



GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA

Lei n.º 335, de 26 de setembro de 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - FUNESA, PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO FUNDAMENTAL E SÉRIES INICIAIS DO SUPERIOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Município de Taquarana a firmar Convênio com a Fundação Universidade Estadual de Alagoas - FUNESA - para formação de Professores de Ensino Fundamental e séries iniciais em Nível Superior, destinada aos professores da Rede Pública Municipal.

Art. 2.º - Fica o Município de Taquarana autorizado, mediante manifestação expressa dos professores beneficiários, a proceder descontos nos seus vencimentos líquidos, na ordem de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) mês para atender às despesas com a Instituição de Ensino, com validade de 36 (trinta e seis) meses, tempo de duração do Curso.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o valor de R\$17,66 (Dezessete Reais e Sessenta e Seis Centavos), por Professor cursista, perfazendo um total mensal não superior a R\$1.059,60 (um mil, cinquenta e nove reais e

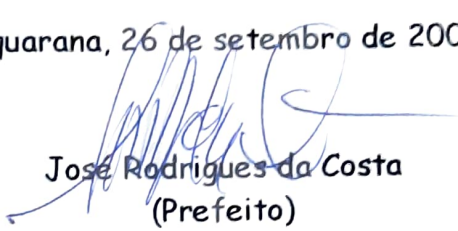


sessenta centavos), para complemento das despesas com a Instituição, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, tempo de duração do Curso.

Art. 4.º - As Despesas decorrentes do artigo 3.º desta Lei, correrão à Conta do Orçamento vigente.

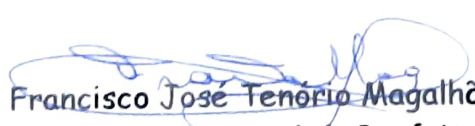
Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarana, 26 de setembro de 2002.


José Rodrigues da Costa
(Prefeito)

Maria Aparecida Alves Silva
(Secretária Municipal de Educação)

O presente ato legal foi publicado como determina a Lei Orgânica Municipal e Arquivado na Assessoria Especial do Prefeito aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dois.


Francisco José Tenório Magalhães
(Assessor Especial do Prefeito)